



Número: **0800167-16.2020.8.15.0381**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itabaiana**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE PEDRO DE ARAUJO (AUTOR)	Americo Gomes de Almeida (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28028 350	06/02/2020 10:48	Petição Inicial	Petição Inicial
28028 353	06/02/2020 10:48	B.O de trânsito	Documento de Comprovação
28028 354	06/02/2020 10:48	B.O	Documento de Comprovação
28028 356	06/02/2020 10:48	Cartão poupança - Caixa	Documento de Comprovação
28028 357	06/02/2020 10:48	Comprovante de residência	Documento de Comprovação
28028 359	06/02/2020 10:48	Laudos, receituários e atestados médicos	Documento de Comprovação
28028 360	06/02/2020 10:48	Procuração	Procuração
28028 361	06/02/2020 10:48	Resumo da alta	Documento de Comprovação
28028 362	06/02/2020 10:48	RG e CPF	Documento de Identificação
28028 363	06/02/2020 10:48	Tomografia do tórax	Documento de Identificação
29285 317	31/03/2020 13:55	Despacho	Despacho
31522 422	12/06/2020 22:39	Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo
31585 523	16/06/2020 13:59	Sentença	Sentença

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS
DA COMARCA DE ITABAIANA – PB

JOSÉ PEDRO DE ARAUJO, brasileiro, casado, agricultor, CPF. 03726621458, residente e domiciliado no assentamento João Pedro Teixeira, Mogeiro - PB por seu advogado infra-assinado (doc.01), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, em face de SEGURADORA LIDER, cnpj 09.248.608/0001-04 ; com endereço na rua da Assembléia, 100, cep 20011-904 , rio de janeiro pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

O requerente requer seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista que o mesmo não possui condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, conforme declaração anexa (doc. 02).

DOS FATOS

O requerente dirigia sua moto no Rio Grande do Norte quando atropelou um boi, vindo a ficar lesionado.

Ocorre que até a presente data o mesmo não obteve êxito no recebimento do seguro, motivo pelo qual lançou mão da presente.

DO DIREITO

Em conformidade com o art. 3º da lei nº 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, vejamos o que nos diz este artigo com sua alínea:



Art. 2º Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea “l” nestes termos:

“Art. 20...l. Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.”

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, resta claro que a requerente na qualidade de esposa do falecido deverá ser indenizada pelo seguro, como medida de direito.

Ademais, a requerente acosta certidão de dependentes do INSS, comprovando a situação arguida, e ainda acosta certidões de nascimento de seus filhos e do “de cujus”.

Neste sentido acosta Jurisprudência referente a presente:

ACIDENTE DE TRÂNSITO – MORTE – SEGURO OBRIGATÓRIO – AUSÊNCIA – IRRELEVÂNCIA – INDENIZAÇÃO DEVIDA – ILEGITIMIDADE INDIVIDUAL DE SEGURADORA REPELIDA – Sendo ela credenciada para operar DPVAT, pode ser acionada. Convênio particular entre seguradoras estabelecendo consórcio. Aceitação. Desnecessidade de prévia regulamentação oficial. Inteligência do art. 70 da lei nº 6.194/74 com a redação da lei nº 8.441/92. Inconstitucionalidade não-acolhida. (TAPR – AC 0078541900 – 1ª C. Cív. – Rel. Juiz Cunha Ribas – DJPR 04.08.95)

ACIDENTE DE TRÂNSITO – MORTE – SEGURO OBRIGATÓRIO – AUSÊNCIA – IRRELEVÂNCIA – INDENIZAÇÃO DEVIDA – ILEGITIMIDADE INDIVIDUAL DE SEGURADORA REPELIDA – Sendo ela credenciada para operar DPVAT, pode ser acionada. Convênio particular entre seguradoras estabelecendo consórcio. Aceitação. Desnecessidade de prévia regulamentação oficial. Inteligência do art. 70 da lei nº 6.194/74 com a redação da lei nº 8.441/92. Inconstitucionalidade não-acolhida. (TAPR – AC 0078541900 – 1ª C. Cív. – Rel. Juiz Cunha Ribas – DJPR 04.08.95)



DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer:

- 1) A citação da Requerida no endereço supra citado, para querendo, responder nos termos da presente ação sob pena de revelia e confissão.
- 2) Que seja julgado procedente o pedido, condenando a requerida ao Pagamento integral do Seguro Obrigatório – DPVAT, conforme determinado em lei, no valor de R\$ 4.000,00
- 3) Aplicação de juros moratórios de 1% ao mês a partir da data do pagamento do seguro, com a condenação em honorários advocatícios em 20% do valor da causa.
- 4) Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser a requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº 1060/50.

DAS PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se a causa o valor de R\$ 4.000,00 (VALOR DO SEGURO)

Nesses Termos.

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2020

AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA – OAB-PB 8424





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE PÓLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

BOAT 042117

1 - LOCAL E DATA

Local RJ 903 Bairro ZONA RURAL
Cidade/UF GOIÁS P. Ref. PROX A CERÂMICA
Data 12/07/2013 Hora do acidente 19:00 Hora do registro 19:30 Dia da semana SEXTA-FEIRA

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento - Atropelamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi MGU 34 03 Cidade JUCARUÁ UF RJ
Marca/Mod. HONDA CBR 250 TORNADO Cor PRETA Ano 2007 / 2007
Proprietário JOSE RICARDO DE ARAUJO N° de Ocupantes 2
Condutor JOSE RICARDO DE ARAUJO Data de Nasc. 01/07/1980
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° 03736627458 CNI N° _____ Validade 1 / 1 Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / _____
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNI N° _____ Validade 1 / 1 Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. _____ / _____
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNI N° _____ Validade 1 / 1 Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____ / _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____

Scanned with CamScanner



11 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Condutor para: Hospital

Presenciar: Testemunha Fato Registro

Nome: 1925 FERDÉ DE ARAÚJO RG N°: 123456789 Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: 01/12/1980
Endereço: _____ N°: _____ Fone: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Versão: _____

Assinatura _____ Hora: _____

12 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Condutor para: _____

Presenciar: Testemunha Fato Registro

Nome: _____ RG N°: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: / /
Endereço: _____ N°: _____ Fone: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Versão: _____

Assinatura _____ Hora: _____

13 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Condutor para: _____

Presenciar: Testemunha Fato Registro

Nome: _____ RG N°: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: / /
Endereço: _____ N°: _____ Fone: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Versão: _____

Assinatura _____ Hora: _____

14 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Condutor para: _____

Presenciar: Testemunha Fato Registro

Nome: _____ RG N°: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: / /
Endereço: _____ N°: _____ Fone: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Versão: _____

Assinatura _____ Hora: _____

15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa: _____ Cidade: _____ UF: _____ Marca/Modelo: _____
Nome: _____ RG N°: _____ Órgão Exp. _____ N°: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

16 - IMAGENS / FOTOS SIM NÃO **AUTUAÇÃO** SIM NÃO AIT N°: _____ CÓD/DES'D

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

AO CHEGAR NO LOCAL DO ACIDENTE O CONDUTOR DO V1 TINHA SIDO SOCORRIDO PARA O HOSPITAL DA CAPITAL NÃO FOI POSSÍVEL PEGAR A VERSÃO DO MESMO. V1 BATEU EM UM AVIAZINHA/ACARAS INFORMAÇÕES REPASSADA DO V1 FODADA PELA TRT. DO MESMO AO CHEGAR NO LOCAL V1 NÃO ENCONTRAVA-SE NO LOCAL DO ACIDENTE. V1 FOI ENTREGUE AO SR. JOSE MARIANO DE ARAÚJO, CPF N° 032658854-02.

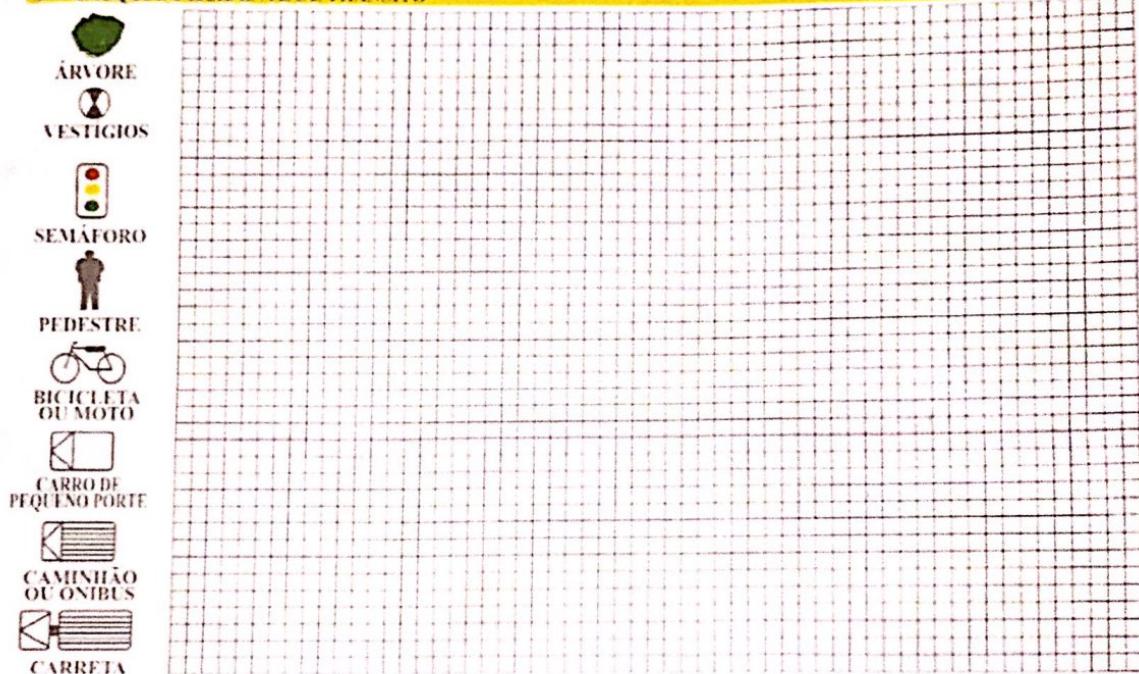
Nome Completo do Agente: Lutigálino Tabres Fernandes
POSTO/GRAD.: CB PM N°: 98 339 Viatura: 500 Subunid.: 3º GORE SE DPRE
Local e Data: ECIARINHA, 13 de Julho de 2018 Assinatura do Agente de Trânsito: Lutigálino Tabres Fernandes

Scanned with CamScanner



8 - CONDIÇÕES DA VIA

Luminosidade	Cond. / Tempo	Tipo da Pista	Caract. / Pista	Cond. / Pista	Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecer	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Reta	<input checked="" type="checkbox"/> Seca	<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente
<input type="checkbox"/> Peno Dia	<input type="checkbox"/> Nublado	<input type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Anoitecer	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Active Ingreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite c/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Nebulosa	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Active Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'água	<input type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input checked="" type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Ingreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha _____
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente	_____	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input checked="" type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enlameada	<input type="checkbox"/> Placa(s) _____
			<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
			<input type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Perm. _____ KM/H
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	<input type="checkbox"/> _____
			<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
			<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
			<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/> _____	
			<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	

9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO**10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO**

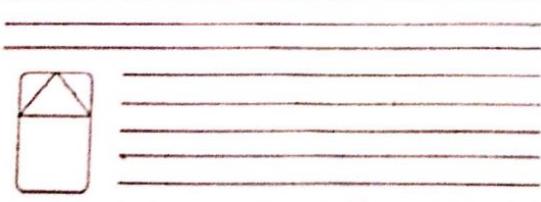
AVARIAS DO VEÍCULO 1 *Falha 20228702
GUIDO AUSASADO, MARCHA DIFÍCIL
QUASEADA, PÁLAVRA DIÁLITO
QUEBRADO*



AVARIAS DO VEÍCULO 2



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 4



Scanned with CamScanner



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01558.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01558.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 15:46 horas do dia 15 de agosto de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu José Pedro de Araújo, CPF nº 037.266.214-58, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria de Lourdes de Araújo e José Mariano de Araújo, natural de Itabaiana/PB, nascido(a) em 01/07/1980 (38 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Assentamento João Pedro Teixeira, Nº SN, bairro Centro, tendo como ponto de referência Em Frente da Fazenda Salgadinho, na cidade de Mogeiro/PB, telefone(s) para contato (83) 99979-1431.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rn 003, Próximo À Empresa de Cerâmica, Sentido Goianinha/br 101, Goianinha/RN. : Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 13/07/18 19:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que no dia 13.07.2018, por volta das 19h00, conduzia a MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO, PRETA, 2007/2007, PLACA MXU3493/RN, CHASSI 9C2MD34007R009264, registrada em nome do noticiante, pela rodovia RN 003, cidade de GOIANINHA/RN, quando colidiu contra um boi que atravessava a via, onde devido ao fato veio o noticiante a lesionar-se conforme RESUMO DE ALTA expedido pelo dr. LAVIER HOLANDA VIDAL, CRM/RN 9444, datado de 14/07/2018, do Hospital Regional Deoclecio Marques de Lucena para onde foi socorrido pelo SAMU; Informa ainda que estava sozinho na moto; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2018.

FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO
Noticiante

A 12060,
Fabiana da Conceição da Silva
031-424-634-70

Procedimento Policial: 01558.01.2018.1.00.420

1/1

Scanned with CamScanner



REQUISIÇÃO DE EXAME N° 131.2018

Exame Requisitado: Exame Corporal de Acidente de Trânsito - Dpvat
Delegado(a) de Polícia Civil: Alberto Jorge Diniz e Silva
Local: João Pessoa/PB
Data: 15/08/2018
Ref.: BO N° 01558.01.2018.1.00.420

Ilmo(a). Sr(a).
Dr(a). Fábio Almeida Gomes
Núcleo de Medicina e Odontologia Legal - João Pessoa/NUMOL-JP
João Pessoa/PB

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o **Exame Corporal de Acidente de Trânsito - Dpvat** na pessoa abaixo qualificada, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para **Delegacia de Polícia Civil – Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital/PB**.

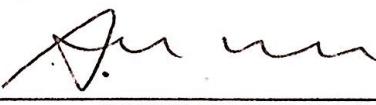
Periciando(a):

JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO, CPF nº 037.266.214-58, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a).
Identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria de Lourdes de Araújo e José Mariano de Araújo, natural de Itabaiana/PB, nascido(a) em 01/07/1980 (38 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Assentamento João Pedro Teixeira, nº SN, bairro Centro, tendo como ponto de referência Em Frente da Fazenda Salgadinho, na cidade de Mogeiro/PB, telefones(s) para contato: (83) 99979-1431.

Quesitos:

- 1º) Houve Ofensa À Integridade Corporal Ou À Saúde Do(a) Examinando(a)?
- 2º) Qual Instrumento Ou Meio Que Produziu a Ofensa?
- 3º) da Ofensa Resultou Perigo de Vida?
- 4º) da Ofensa Resultou Incapacidade Para As Ocupações Habituais Por Mais de 30 (trinta) Dias?
- 5º) da Ofensa Resultou Debilidade Permanente de Membro, Sentido Ou Função, Incapacidade Permanente Para o Trabalho, Enfermidade Incurável, Perda Ou Inutilização de Membro, Sentido Ou Função, Deformidade Permanente? (resposta Justificada)
- 6º) Se, Prestado Socorro Imediato A(o) Ofendido(a), Haveria Possibilidade de Diminuir As Consequências das Lesões?

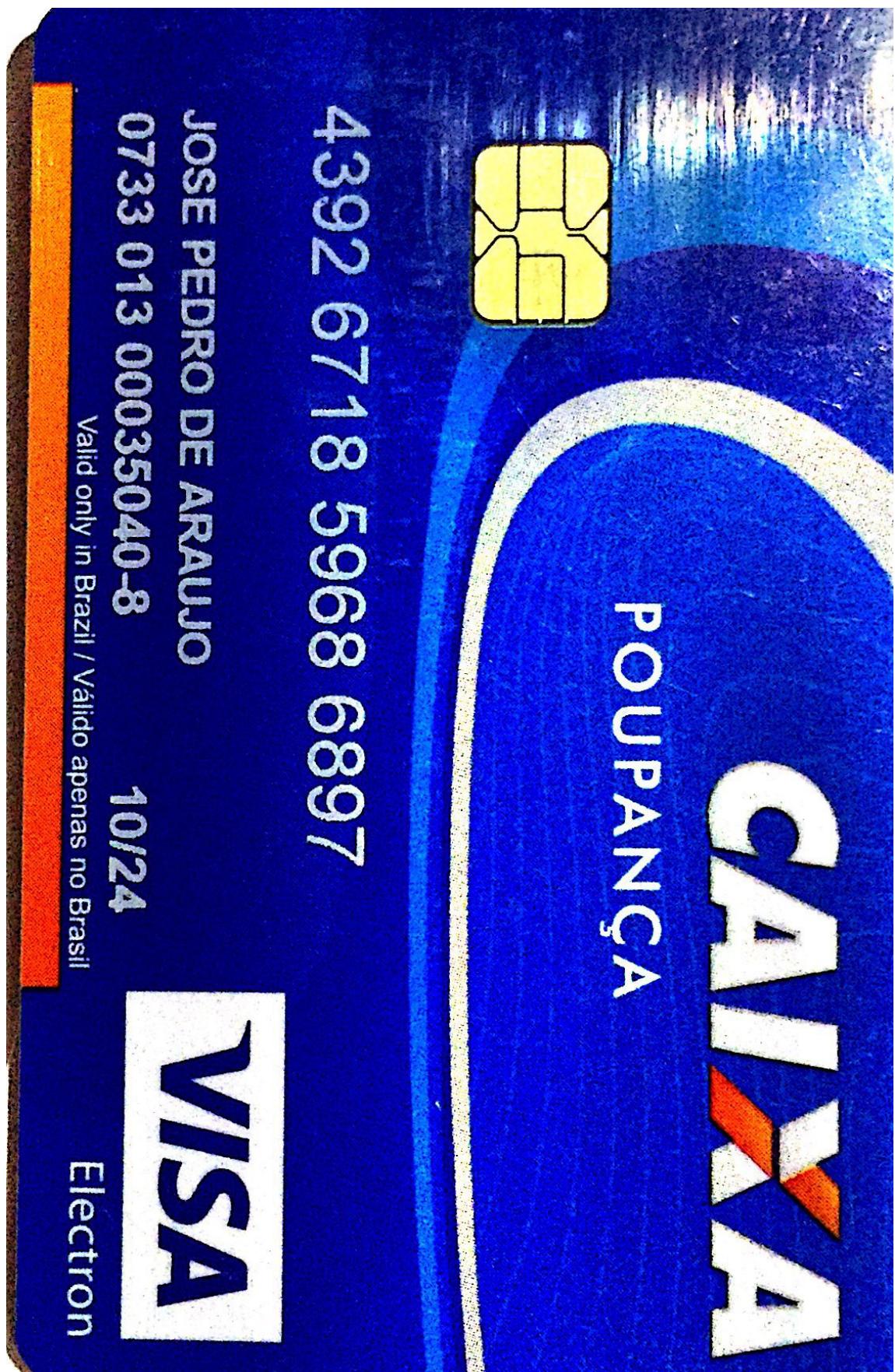
Histórico: Que No Dia 13.07.2018, Por Volta das 19h00, Conduzia a Motocicleta Honda/xr 250 Tornado, Preta, 2007/2007, Placa Mxu3493/rn, Chassi 9c2md34007r009264, Registrada Em Nome do Noticiante, Pela Rodovia RN 003, Cidade de Goianinha/rn, Quando Colidiu Contra Um Boi Que Atravessava a Via, Onde Devido Ao Fato Veio o Noticiante a Lesionar-se Conforme Resumo de Alta Expedido Pelo Dr. Lavier Holanda Vidal, Crm/rn 9444, Datado de 14/07/2018, do Hospital Regional Deoclecio Marques de Lucena Para Onde Foi Socorrido Pelo Samu; Informa Ainda Que Estava Sozinho Na Moto; Que No Momento Não Tem Testemunhas a Indicar.


ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA
Delegado(a) de Polícia Civil

Procedimento Policial: 01558.01.2018.1.00.420

Scanned with CamScanner





Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: Americo Gomes de Almeida - 06/02/2020 10:46:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020610460680600000027035569>
Número do documento: 20020610460680600000027035569

Num. 28028356 - Pág. 1

JOSE PEDRO DE ARAUJO
 ASSENT JOAO PEDRO TEIXERA, S/N - ÁREA RURAL
 MOGÉIRO / PB CEP 58375300 (AG 113)
 Emissao 16/07/2018 Referencia Jul/2018
 Classe/Subcls. RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO F1200, Km-25 - Cada Residencial - 100a Período PB - CEP 58371-600
 Roteiro 7-116-881-280 N° medidor 00301189118
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°009 463 501
 Cód. para Dib. Automático: 0001243489
Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CRF/ CNPJ/ RANI
Jul / 2018	16/07/2018	15/08/2018	372.662.145-8 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): 5/1243480-9

Canal de contato

+ MENSAGEM TARIFA SOCIAL - ATENÇÃO!
 Seu benefício foi cancelado porque sua família não atualizou os dados no cadastro único. Para mais informações, ligue para o MDS - 0800 707 2003 - Motivo: Revisão Cadastral 2018.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
14/06/18	11650	16/07/18	11754	104
32				

Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa(R\$)	Valor Base Cofre	Aliq. ICMS(R\$)	ICMS	Base Cofre Fc(R\$)	Cofre(R\$)	Tributo Total(R\$) /ICMS(R\$) /ICMS
0601	Consumo em kWh	104.000	0,739380	78,88	78,88	27	20,75	78,88	0,83 3,93
0601	Adic B Vermelha			7,77	7,77	27	2,10	7,77	0,08 0,39
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIBUÍLUM PÚBLICA			8,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0804	JUROS DE MOFA 04/2018			0,92	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0805	MULTA 04/2018			1,00	0,00	3	0,00	0,00	3,00 0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MESTRÁRIA 04/2018			1,11	0,00	0	0,03	0,00	0,00 0,00

CCI Código de Classificação do item	TOTAL	95,82	84,83	22,86	84,83	0,91	4,22
-------------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh) 92 **VENCIMENTO** 23/07/2018 **TOTAL A PAGAR** R\$ 95,82

Histórico de Consumo (kWh)

76	79	85	91	78	100	92	95	103	102	99	101
Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	May/18	Jun/18

RESERVADO AO FISCO
 cbd3.415f.5567.9a0a.153a.13ce.88ee.cd36.

Indicadores de Qualidade			5/2018 - Recalada	Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DICMENSAL	11,74	0,00		Serviços de Dist. da Energia/PB	19,89	20,55
DICTRIMESTRAL	23,48		NOMINAL	Compra de Energia	28,42	29,72
DICANUAL	48,95			Serviço de Transmissão	3,02	3,15
FICMENSAL	7,89	0,00	CONTRATADA	Encargos Setoriais	5,46	5,70
FICTRIMESTRAL	15,64		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	39,11	42,98
FICANUAL	31,28		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	6,49	0,00		Total	95,82	100,00
DICRI	16,60			Valor do EUSD (Ref. 5/2018) R\$ 12,21		

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima conste(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 31/07/2018. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem.
 ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS para estas a suspensão poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias.

Faturas em atraso
Jun/18 62,80
Mai/18 53,20

Scanned with CamScanner





LAUDO LESÃO CORPORAL

Laudo nº 03.01.06.082018.18378

JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO

Órgão requisitante: DAV
Dr(a): Alberto Jorge Diniz e Silva

Remeter para:
Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Alberto Jorge Diniz e Silva
DAV

Tiago Dionisio da Silva

SO2070
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Bela Maria Angela Souto Cantalice
Tabelião
PRAÇA 1817 - BLOCO C - CENTRO
CEP 58010-000 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3043 - FAX: (83) 3241-5230

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade,
João Pessoa-PB 10/10/2018 13:10:27
Tiago Dionisio da Silva - Auxiliar
[2018-033482] EMOL:R\$ 2,37 FARPN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AHH54106-NQF
Confira a autenticidade em <https://seicom.tjpb.jus.br>

Scanned with CamScanner





C: 420618 Laudo nº: 03.01.06.082018.18378

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 16/08/2018 Hora do exame: 09:40

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 131.2018 Autoridade Solicitante: Alberto Jorge Diniz e Silva. Nome: JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO, 38anos, sexo: masculino Raça/cor: pardo filho(a) de: José Mariano de Araújo e de: Maria de Lourdes de Araújo, Estado civil: casado(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: Itabaiana -PB. Profissão: agricultor.

HISTÓRICO: O periciando relata que sofreu acidente de trânsito em 17/07/2018.

DESCRIÇÃO: O membro superior direito encontra-se com imobilização gessada que se estende do terço inferior do braço até o dorso da mão. O membro superior esquerdo apresenta também imobilização gessada que se estende do terço inferior do antebraço e envolve toda a mão. O exame do tórax mostra cicatriz de ferida cirúrgica na região lateral do terço médio do hemitórax direito. Trouxe laudo médico emitido pelo Dr. Lavier Holanda Vidal, CRM 9444, no qual consta o diagnóstico de trauma torácico fechado com pneumotórax à direita, cujo tratamento foi cirúrgico. Trouxe ainda atestado médico emitido em 20/07/2018 pelo Dr. Francisco Guedes de S. Neto, CRM 6971 na qual consta CIDS S 62.2 e S 52.2.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? SIM. PELO TRAUMA TORÁCICO GRAVE.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? PODERÁ REALIZAR EXAME COMPLEMENTAR APÓS 150 DIAS.
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, PELA GRAVIDADE DO TRAUMATISMO.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9) Resultou deformidade permanente? PODERÁ. VER RESPOSTA DO QUESITO 4.
- 10) Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr(a).Antônio Vieira de Moura
Perito Oficial Médico Legal
Mat:157.639-9 CRM 4371/PB



Scanned with CamScanner





RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

NOME: José Reinaldo de Araújo

LAVO Médico

Paciente c/ história de
acidente motociclístico em
Julho de 2018 apresentando
fratura em 1º metacôrpo e
2º cunhocôrtico (C) e fratura
de estilete do rádio (D).
Realiza tratamento ambulatório
sendo optado-se do trabalho
por período aproximado de
60 dias.

S/maus,

562.2.

552.5.

20/8/18.

Assinatura e Carimbo

Dr. Francisco Guedes de S.
Ortopedia, Traumatologia
CRM-PB 007, Tel: 31-34191346

Scanned with CamScanner





RECEITUÁRIO MÉDICO - SVS

NOME: José Roberto do Nascimento

do nasc:

02 Diclofene 500

J.P. Jo, 8186,

for dr

02/08/18

Assinatura e Carimbo

*Carvalho, Augusto Ribeiro
CRM-PB 6023*

Scanned with CamScanner





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) José Pedro de Araújo, portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 562.2 / 552.5, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 21.
(Veintiún) dias, a partir desta data.

João Pessoa,

01/09/18

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE

2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB

Scanned with CamScanner



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" E DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Através do presente instrumento particular de mandato, declarando e instrumento contratual.

João Pedro de Araújo, brasileiro, solteiro, desempregado, end: Agenoramento João Pedro Teixeira, Megeiro, João Pessoa - PB, CPF: 037-266.211-58, RG: 2.505.389 - SSP-PB.

; nomeia e constitui como seus advogados, **AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, OAB- 8424 - PB, JANE DAYSE VILAR VICENTE, OAB-PB 19620**, com escritório profissional situado na Rua Monte Castelo, 260, sala 001; Mandacaru, cidade João Pessoa - PB, 58027495 outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber alvarás, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, ajuizar exceção, embargos, representar o outorgante perante os juizados especiais cíveis e criminais, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, impetrar mandado de segurança; recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente no caso de agir com outro causídico, dando tudo por bom e valioso.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: Outorgante declara que é pobre na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA E EXCLUSIVA PARA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: Pelo presente autorizo o outorgado ou substabelecido a negociar e conciliar nos termos do art. 334, § 10º do novo CPC em virtude da sua hiposuficiência de recursos.

João Pessoa, 18 / 11 / 2018

OUTORGANTE João Pedro de Araújo

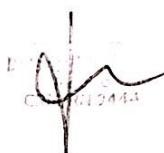
Scanned with CamScanner



HOSPITAL REGIONAL DE OCLECIOS MARQUES DE LUCENA
RESUMO DE ALTA

NOME DATA DA INTERNACAO	JOSE PEDRO DE ARAUJO 14/01/2018	INADE 38 DATA DE ALTA	SEXO M 16/01/2018
DIAGNOSTICO	TRAUMA TORÁCICO FECHADO + PNEUMOTÓRAX		
TRATAMENTO REALIZADO	DRENAGEM INTERCOSTAL EM SELO D'ÁGUA À DIREITA		
EVOLUÇÃO	<p>Paciente vítima de trauma por colisão moto-animal, com RX evidenciando pneumotórax à direita, sem sinais de fraturas costais ou outros comoratívos. Paciente evoluiu em pós-operatório com melhora. Recebe alta hospitalar com boa aceitação da dieta, eliminação de fezes e flatus presentes. Diurese espontânea. Ralo x de tórax demonstrando boa expansibilidade pulmonar. Ao exame: BEG, eupnéico, hidr. tado, normocárdico, afebril. AP: MV + bilateralmente, sem RA. Abdome flácido, normotimpânico, indolor à palpação, RHA presentes.</p>		
CONDIÇÕES DE ALTA ORIENTAÇÕES DE ALTA	<p>MELHORADO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. EM CASO DE SINAIS DE ALARME (FEBRE PERSISTENTE, DOR ABDOMINAL FORTE, CALAFRIOS, FALTA DE AR) QUE NECESSITEM PRONTA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA, RETORNAR AO HOSPITAL DE OCLECIOS MARQUES DE LUCENA. 2. RETORNO AO HOSPITAL DE OCLECIOS MARQUES EM UMA QUARTA-FEIRA PELA MANHÃ ÀS 7H, EM AMBULATÓRIO, EM 30 DIAS 3. ORIENTAÇÕES GERAIS. 4. TOMAR MEDICAÇÕES CONFORME PRESCRIÇÃO 5. RETIRAR PONTOS COM 15 DIAS DA OPERAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE 		

Assinatura



Scanned with CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.505.189 - 2^a VIA
GERAL

DATA DE EXPEDICAO 15/01/2018

NOME

JOSE PEDRO DE ARAUJO

FILIAÇÃO

JOSE MARIANO DE ARAUJO
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO

NATURALIDADE

ITABAIANA-PB

DOC. OFICIAL

CERT. NASC. Nº3.332 - UN. AOS - FLS.83 - CARTORIO MOGEIRO-PB

CPF

037.266.214-58

João Pessoa - PB

O+

FECHA DE 29/08/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍTICA CIENTÍFICA
INSTITUTO AMÉRICO DE IDENTIFICAÇÃO

L-234



Américo Gomes de Almeida

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORNECIDA PELA



Assinado eletronicamente por: Americo Gomes de Almeida - 06/02/2020 10:46:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020610460756600000027035975>
Número do documento: 20020610460756600000027035975

Num. 28028362 - Pág. 2

Scanned with CamScanner



Atendimento: 201831525570

Data Nasc: 01/07/1980 - 38 anos

Paciente: JOSE PEDRO DE ARAUJO

Data Exame: 24/08/2018

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar complementado com técnica de alta resolução.

*** Exame realizado em caráter de urgência/emergência.

Análise:

Nódulo de contornos regulares, calcificado, medindo cerca de 0,4 cm, localizado no segmento superior do lobo superior do pulmão direito(granuloma).

Imagem nodular, não calcificada, de contornos regulares, subpleural, no lobo inferior esquerdo, medindo 0,5 cm.

Restante do parênquima pulmonar com coeficientes de atenuação preservados.

Traquéia, carina e brônquios principais com situação, calibre e contornos normais.

Aorta e tronco da pulmonar com situação, dimensões e contornos normais.

Coração com situação, morfologia e contornos normais.

Ausência de sinais de linfonodomegalia mediastinal ou peri-hilar.

Sinais de espondilose dorsal.

Solução de continuidade na porção anterior do sexto arco costal direito.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 25/08/2018 00:14.

Dra. Danielle C .S . Pereira
CRM: 6088 - PB

Scanned with CamScanner



DECISÃO

1. Vistos, etc.
2. Intime-se o autor para comprovar, em 15 dias, que deu entrada no requerimento administrativo junto a Seguradora Líder, sob pena de extinção do processo.

Itabaiana, 31 de março de 2020.

Luciana Rodrigues Lima

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LUCIANA RODRIGUES LIMA - 31/03/2020 13:55:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033113550645100000028211359>
Número do documento: 20033113550645100000028211359

Num. 29285317 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte autora.

Itabaiana-PB, 12 de junho de 2020.

Renato Mendes da Silva.

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: RENATO MENDES DA SILVA - 12/06/2020 22:39:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061222392871900000030232991>
Número do documento: 20061222392871900000030232991

Num. 31522422 - Pág. 1

SENTENÇA

I) RELATÓRIO

1. JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO propôs ação ordinária em face do SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, objetivando a indenização a que faz jus.
2. Juntou documentos.
3. intimado para indicar comprovar que deu entrada no requerimento administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, a parte autora quedou-se inerte.
4. É o breve relatório. DECIDO.

II) FUNDAMENTAÇÃO

5. O art. 485, III, do CPC/2015, prevê que o Juiz deverá extinguir o processo sem resolução do mérito quando “por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.”
6. Regularmente intimado para comprovar documentalmente a entrada no requerimento administrativo, a parte autora não se manifestou, impondo-se, portanto, a extinção do processo sem resolução do mérito.

III) DISPOSITIVO

7. Ante o exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, III, do CPC/2015.
8. Sem condenação em custas.
9. Interposta apelação contra esta sentença, venham-me os autos conclusos para análise do juízo de retratação previsto no art. 485, §7.º, do CPC/2015.
10. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivem-se os autos imediatamente.
11. Cumpra-se.

Itabaiana/PB, 16 de junho de 2020.

Michel Rodrigues de Amorim

Juiz de Direito em substituição